



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 349ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, realizada no dia 14 de dezembro de 2016.**

Realizou-se no dia 14 de dezembro de 2016, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 349ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Ricardo de Aquino Salles, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ademilson Félix, Antonio César Simão, Carlos Roberto dos Santos, Danilo Angelucci de Amorim, Eduardo Soares de Camargo, Eduardo Trani, Elio Lopes dos Santos, Estevam André Robles Juhas, Evandro Mateus Moretto, Fábio Augusto Daher Montes, Francisco Roberto Arantes Filho, Jaelson Ferreira Neris, José Luiz Fontes, Lucia Bastos Ribeiro de Sena, Luís Sérgio Osório Valentim, Mara Joana Figueiroa Bennati, Marco Antonio Castello Branco, Marcos Roberto Funari, Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel, Maria Inez Pagani, Mauro Frederico Wilken, Monica Ferreira do Amaral Porto, Nelson Luiz Baeta Neves Filho, Roberto Francine Junior, Roberto Ulisses Resende, Rodrigo Antonio Braga Moraes Victor, Ronaldo Severo Ramos, Sergio Luís Marçon, Simone Aparecida Vieira, Syllis Flávia Paes Bezerra, Tatiana de Souza Leite Garcia, Thaís Maria Leonel do Carmo, Thiago Martins Barbosa Bueno, Valéria Rossi Domingos, Vera Lucia Ferreira Neves e Vilázio Lélis Junior.** Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 348ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação do Relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da APA Várzea do Rio Tietê; 2) Apreciação da proposta de Reestruturação das Comissões Temáticas do Conselho; 3) Apreciação do Relatório de Qualidade Ambiental 2016. O Secretário-Executivo, **Germano Seara Filho**, deu por abertos os trabalhos e submeteu ao Conselho a ata da 348ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, foi aprovada pelo Presidente nos termos regimentais. Não havendo comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva, passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. A conselheira **Syllis Bezerra**, após desejar a todos um bom Natal e um bom Ano-Novo, agradeceu à SMA pelas respostas aos ofícios por ela endereçados. Acrescentou que, na semana anterior, encaminhou mais um ofício sugerindo que se crie um grupo temático sobre coleta seletiva, ou então se discuta a forma de destinação final dos resíduos sólidos que são encaminhados para as cooperativas. Nesse contexto, remeteu-se a um material de duas folhas que acabara de disponibilizar aos conselheiros sobre o incentivo à coleta seletiva e o que pode ser feito com os rejeitos da reciclagem dos materiais oriundos da atividade da coleta seletiva, assunto ao qual já havia se reportado na reunião passada. Ainda nesse contexto, ao referir-se à Lei Estadual sobre a política de resíduos sólidos, especificamente ao artigo 29 e seu inciso VI, destacou que o Estado deve, nos limites de sua competência e atribuições, incentivar a formação de consórcios entre municípios, com vistas ao tratamento e processamento de resíduos. Da mesma forma, alertou que o artigo 20 da referida lei dispõe também sobre a importância de se ter o diagnóstico das ações sociais, da coleta seletiva e de medidas que conduzam à otimização de recursos. Informou que acabara de protocolar outro ofício solicitando informações sobre os pneumáticos, uma vez que ainda não recebera retorno sobre o documento que protocolou em dezembro de 2015 sobre o mesmo assunto. Além de colocar em questão o paradeiro do documento, relatou ter sido informada pelo então Presidente da CETESB, Otávio Okano, que a CETESB dispunha de um controle rigoroso, até sobre o sistema de filtros de usinas de coprocessamento onde os pneus são queimados. Em razão disso, e do que dispõe a Resolução SMA nº 45/2015, a conselheira solicitou, por meio desse ofício, a apresentação de um relatório sobre o controle e destinação desses filtros. Sobre os pneus, a conselheira disse ter descoberto, ao longo da campanha de conscientização na qual está envolvida, que alguns caminhões com pneus inservíveis saem de São Paulo rumo à Baixada Santista para efetuarem a compra de pneus

Página 1 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

meia-vida para recauchutagem, sem que se conheça a destinação que dão aos inservíveis. Desta forma, acredita não estar havendo o devido controle nessa parte da coleta. Na sequência, a conselheira **Syllis Bezerra** externou ter se espantado quando soube que o presidente da CETESB, após 30 anos de Companhia, havia pedido demissão. Questionou sobre a veracidade da informação, mas, se fosse fidedigna, perguntava qual teria sido o motivo do desligamento. Por derradeiro, informou que participou do debate da Lei Estadual de Resíduos Sólidos, em 1º de dezembro, na Assembleia Legislativa de São Paulo, ocasião na qual também estava presente o Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles. Informou ter sido um encontro muito interessante, com o intuito de atualizar e incorporar novas ideias à lei sobre o descarte de resíduos sólidos. Informou que, além dessa participação, fomentaria uma maior mobilização, tanto dos gestores, quanto da sociedade civil e da população, para a adoção de procedimentos corretos de descarte de materiais. O Presidente **Ricardo Salles** solicitou à conselheira que providenciasse o pronto encaminhamento do ofício sobre a questão dos pneus, de forma que se possa endereçar uma resposta diretamente à conselheira, assim como seu respectivo sumário deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho. Informou que de fato o Presidente Otávio Okano havia solicitado seu desligamento da CETESB para assumir o cargo de Secretário de Meio Ambiente da Prefeitura de Ribeirão Preto, na gestão do recém-eleito prefeito Duarte Nogueira. O conselheiro **Mauro Wilken** comunicou que para o quadro do CONAMA, biênio 2017-2019, foram eleitos para representação nacional o Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental – PROAM, e para representação da Região Sudeste de São Paulo, a Sociedade Ecológica de Santa Branca-SESBRA. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior** reiterou o pedido formulado na última reunião para que a SABESP realize uma apresentação sobre o Projeto Tietê para o Conselho, que inclua os índices de poluição dos corpos d'água e a situação das redes coletoras e estações de tratamento. O Presidente **Ricardo Salles** informou que a solicitação do conselheiro já havia sido levada ao Presidente da SABESP, por ocasião de sua visita à SMA, na semana anterior. Ficou acertado que esse assunto será pautado para próxima reunião do Conselho, assim que o Presidente da SABESP elaborar um levantamento de informações conciso, mas suficiente para esclarecer os conselheiros. O conselheiro **Roberto Ulisses Resende** reportou-se ao Projeto de Lei n.º 3.729/2004, apresentado pelo Deputado Mauro Pereira, que pretende estabelecer a nova lei geral do Licenciamento Ambiental e, por isso, tem sido motivo de muita preocupação da sociedade civil, pesquisadores, entidades e movimentos sociais. Disse que disponibilizaria ao Presidente e aos conselheiros do CONSEMA o teor de uma Nota de Repúdio contra o referido PL, subscrita por alguns dos presentes e diversos especialistas e entidades, dentre as quais destacou a Iniciativa Verde; a Associação Brasileira de Avaliação de Impacto – ABAI; e Patrícia Faga Iglecias Lemos, ex-secretária de Meio Ambiente do Estado de São Paulo. O que se pede, frisou o conselheiro, é que esses processos ligados à revisão da Lei de Licenciamento sejam conduzidos com mais calma, pois o que se quer é aprová-lo a “toque de caixa”, sem a realização de audiências públicas, debates e sessão deliberativa, de tal forma que pode estar sendo votado naquele mesmo momento, em Brasília. Além do seu entendimento de não ser a época do ano nem o momento político adequados, ressaltou que a eventual aprovação da referida proposta geraria inúmeras consequências negativas, a exemplo do que já aconteceu com o rompimento da barragem de rejeitos em Mariana (MG). Em resumo, solicitou que a discussão no Congresso Nacional seja conduzida de forma mais eficiente e representativa, democraticamente e com melhor embasamento. Advertiu sobre a necessidade de o CONSEMA resgatar seu papel de discutir e reformular políticas públicas, tendo em vista a ausência, em pauta, de análises de projetos de lei estaduais e do próprio Programa de Regularização Ambiental – PRA, apesar de insistentes solicitações para tanto. De maneira a evitar que o processo de revisão da lei do licenciamento passe ao largo e o Conselho possa contribuir com a causa, o conselheiro propôs fosse submetida ao pleno uma proposta de moção com a solicitação de que se conceda mais tempo para as discussões desse PL, em busca da qualificação do processo. Em resposta ao conselheiro Roberto Ulisses Resende, o Secretário-Executivo **Germano Seara Filho**

Página 2 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

esclareceu que, em momento oportuno da reunião, a proposta de moção seria submetida à votação quanto à sua inclusão ou não na pauta em regime de urgência, para ser, a partir disso, submetida à avaliação de mérito. E solicitou ao conselheiro que redigisse a proposta. O conselheiro **Beto Francine**, antes de passar a palavra à sua assessora técnica, reportou-se ao açodamento e à forte pressão com o objetivo de facilitar e abrandar o processo de licenciamento ambiental, que levou muitos anos para ser construído. Tal postura, acrescentou, além de despropositada, nada agrega em termos de reaquecimento da economia. Pelo contrário, possivelmente gerará problemas extremamente graves e impeditivos dessa retomada do crescimento econômico pela fragilidade jurídica que trará. Declarando concordar com a proposta do conselheiro Roberto Resende, observou que o desmonte por que passa o Sistema Nacional de Meio Ambiente passa também pelas fusões de secretarias, que termina por enfraquecer a atuação dos secretários de meio ambiente, e prejudicar os processos de licenciamento ambiental municipal. O conselheiro saudou o ex-conselheiro Marcelo Manara, recém-indicado para titular da pasta ambiental em São José dos Campos. Informou que trouxera consigo material impresso do Observatório Litoral Sustentável para conhecimento do Conselho, material este que deixava disponível a quem se interessasse, e poderia ser baixado no site <http://www.litoralsustentavel.org.br>, e propôs que referido projeto fosse alçado a ponto de pauta, com o intuito de apresentar as recomendações da Mesa de Diálogo do Litoral Norte para contribuir com o aprimoramento do licenciamento ambiental. Em seguida, e antes que passasse a palavra à sua assessora técnica, **Dora Tschirner**, manifestou o desejo de também ver eleito ponto de pauta o Plano Local de Desenvolvimento Sustentável da Baía do Araçá em São Sebastião - SP, projeto este levado a efeito com recursos da Biota FAPESP. Tendo a assessora técnica saudado os presentes e do mesmo modo lembrado haver atuado por quatro anos consecutivos, até setembro de 2014, na qualidade de conselheira deste Conselho, declarou haver recentemente falado com o novo diretor-executivo da Fundação Florestal acerca da necessidade premente de se organizar novo conselho para gestão das APAs do Estado. Comentou que há seis anos é gestora da APA de Itupararanga, que corresponde ao território compreendido entre Cotia e Votorantim, num total de oito municípios, e destacou que na região têm sido implantados diversos condomínios, nenhum deles submetido ao crivo do CONSEMA. Os empreendimentos são divulgados como “lotes à beira da represa”, denunciou, e contam apenas com a anuência municipal. Noticiou ainda projeto de deputado de Cotia e região para, com o apoio do DER e do Governo do Estado, abrir-se uma estrada em meio ao Parque Jequitibá. As obras, informou, teriam sido iniciadas há um ano, junto ao Rodoanel Mário Covas, e a etapa seguinte pretende abrir trechos da rodovia em bairros já consolidados, para em seguida desembocar na Rodovia Raposo Tavares e, depois, atingir o Rodoanel ou a Capital. Manifestou sua indignação com a proposta, e assegurou que já busca congregiar forças no sentido de evitar que as obras tenham prosseguimento. Informou por fim que repassara há pouco à CETESB fotos do Condomínio Los Angeles, situado na Estrada de Embu, e que denunciam sérias violações à passagem de fauna. O **Presidente do CONSEMA** informou que o Dr. Carlos Roberto já determinara a fiscalização no local indicado pela assessora, e que lhe seria encaminhada via *e-mail* resposta sobre a vistoria a ser realizada. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** indagou então do conselheiro Roberto Resende se já havia fixado os termos da moção que pretendia submeter ao plenário, em resposta ao que, após esclarecimento de dúvidas quanto ao endereçamento, procedeu o conselheiro à sua integral leitura. Submeteu-se o pleito à apreciação do Conselho que, por 27 (vinte e sete) votos favoráveis, 1 (uma) abstenção e 2 (dois) votos contrários, aceitou incluir o assunto em regime de urgência na pauta do dia para, em momento oportuno, ter seu mérito apreciado. Passou-se ao primeiro item da Ordem do Dia, qual seja a apreciação do relatório da Comissão Temática de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas sobre o Plano de Manejo da APA Várzea do Rio Tietê. Em sede de questão de ordem, o conselheiro **Marcos Funari** declarou que naquele momento requeria vista do processo relativo ao plano de manejo que se passaria em seguida a discutir, tendo em consideração sua complexidade, pleito em que foi secundado pelos também conselheiros Mônica Porto e Castello

Página 3 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Branco. O **Presidente do CONSEMA** recomendou então fossem, mediante a chancela do plenário, concedidos os pedidos de vista, restando postergada para a próxima reunião plenária a apreciação da matéria. Submetido ao pleno o pleito, logrou aprovação unânime, dando ensejo à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 29/2016. De 14 de dezembro de 2016. 349ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Concede vista aos autos do Processo sobre o “Plano de Manejo da APA da Várzea do Rio Tietê”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, delibera: Artigo único – Concede, nos termos regimentais, aos conselheiros Marcos Roberto Funari, representante da Procuradoria-Geral de Justiça, Mônica Ferreira do Amaral Porto, representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e Marco Antônio Castello Branco, representante da Secretaria de Energia e Mineração, vista aos autos do processo do Plano de Manejo da APA da Várzea do Rio Tietê (Proc. SMA 7324/2013).”** Invertida a pauta a juízo da Presidência, passou-se a analisar o até então terceiro ponto da Ordem do Dia, qual seja a apreciação do Relatório de Qualidade Ambiental 2016. Passou-se a palavra para a apresentação do documento ao conselheiro **Eduardo Trani**, titular da Coordenadoria de Planejamento Ambiental da SMA e responsável pelo relatório. O conselheiro, tendo *en passant* assinalado a importância de se submeter à apreciação do Conselho o RQA 2016, passou propriamente a apresentá-lo. Esclareceu inicialmente que o relatório constituía determinação da lei, de 1997, que institui o SEAQUA, e que é a mesma lei que determina sua apreciação pelo CONSEMA. Após tal apreciação, e efetuados, se necessário, os ajustes pertinentes, é enfim levado a público. Lecionou que o documento se referencia em sessenta e oito indicadores, apresentando uma introdução, caracterização e divisão geográfica do Estado, diagnóstico ambiental e, pela primeira vez, o detalhamento dos programas e ações levados a efeito no âmbito do Sistema Ambiental Paulista. Nada obstante seu caráter técnico e suas mais de trezentas páginas, asseverou tratar-se de um documento sucinto, que não adentra o plano interpretativo dos dados que oferta, retratando tão somente as tendências atuais. Bacias hidrográficas foram abordadas como unidades de planejamento e as informações agrupadas por UGRIs e municípios, possibilitando se associarem os indicadores às bacias do Estado. Foi realizada ainda, relatou, uma classificação “humilde” das dinâmicas territoriais, a qual sucintamente explicou ofertando dados sobre a distribuição dos indicadores – nove relacionados aos recursos hídricos, dez ao saneamento ambiental, outros nove sobre o solo, dez de biodiversidade, oito de qualidade do ar e, por fim, nove relacionados a energia, transportes e meio ambiente. Aproveitou o ensejo para solicitar aos conselheiros que naturalmente tiverem interesse em fazê-lo que encaminhem, a partir do início do ano vindouro, suas propostas à Coordenadoria. Recomendou aos conselheiros, que para tanto tiverem disponibilidade, que se debrucem sobre o relatório com atenção, e passou sem demora a discorrer sobre aqueles que qualificou como os mais relevantes dentre os sessenta e oito indicadores que abarca o estudo. Informou que, muito embora o relatório haja sido confeccionado em 2016, a base de dados utilizada corresponde ao período iniciado em 2014 e encerrado em 2015. Discorreu então sobre as bacias que compõem o Sistema e sobre o perfil demográfico do Estado, a respeito do que detalhou aspectos relacionados à dinâmica de crescimento populacional, ofertando índices pertinentes. Destacou a propósito que os dados deixam entrever que se caminha rapidamente para o equilíbrio demográfico, e chamou a atenção para o trabalho desenvolvido pelo Governo do Estado na desconcentração populacional por intermédio da criação de regiões metropolitanas, hoje em número total de seis. Todas as regiões são dotadas dos instrumentos que as identificam como tais, formando um conjunto que congrega 82% do PIB do Estado, 74% da população e 21% do território. Mencionou os conflitos de interesse decorrentes da dificuldade em se conciliarem os interesses titularizados pelas macrorregiões e o imperativo de proteção aos grandes biomas do Estado, como a Mata Atlântica, indicando o modo como a administração tem buscado equacionar e pacificar esses conflitos. Com o auxílio de eslaides, situou geograficamente as variações aferidas em determinados índices, como os respeitantes à longevidade, à educação, à desigualdade e à renda, ressaltando os enormes contrastes verificados na análise



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

comparativa das diferentes regiões. Chamou a atenção nesse contexto para a importância do Índice Paulista de Vulnerabilidade Social-IPVS enquanto instrumento de valoração da desigualdade social, acentuando as características dos diversos grupos regionais. Em resposta a indagação do conselheiro Antônio Cesar Simão, informou que a Baixada Santista encontra-se em grau intermediário de vulnerabilidade. Discorreu sobre a queda nas taxas de mortalidade infantil, aferida pelo respectivo indicador, e que se situam hoje já nos níveis que a OMS considera ideais. Correlacionou as principais bacias hidrográficas do Estado aos indicadores de qualidade de vida e riqueza dessas regiões, lembrando que o PIB paulista corresponde, em dados de 2015, a 32% do total nacional, e isto sem se considerarem os reflexos da presente crise econômica. Passou então a dissertar sobre os indicadores propriamente ambientais. Segundo o indicador de qualidade das águas, informou, 68% dos municípios apresentam água considerada entre boa e ótima, 14% identificados como regular, 20% entre ruim e péssima, e apenas 7% exclusivamente péssima, sublinhando que a piora em alguns municípios decorreu essencialmente da crise hídrica que assolou o Estado. Nada obstante, ressaltou, houve melhora sensível não apenas nesse índice, como também no de abastecimento. Comemorou melhora substantiva no Índice de Qualidade da Água para Proteção da Vida Aquática-IVA, em diversos pontos em que aferido, como também no de balneabilidade de inúmeras praias, tanto do Litoral Sul quanto do Litoral Norte. Fenômenos climatológicos, pontuou, como também a estiagem, foram responsáveis pela piora nos índices de balneabilidade em diversas praias. Festejou também, ainda nesse âmbito, que 32% das praias paulistas permanecessem, ao longo de todo o ano, com ótimas condições de balneabilidade, resultado claro da ampliação da rede de coleta de esgoto nessas regiões. Analisou o importante tema da demanda de água de acordo com o uso e a região considerados, extraindo as respectivas conclusões acerca da evolução dos índices, no que chamou a atenção para o fato de que as maiores demandas situam-se entre o uso urbano e o rural, seguidas do uso industrial. Outro índice que merece especial destaque, prosseguiu, é o Indicador de Coleta e Tratabilidade de Esgoto do Município-ICTEM, que registrou melhora em razão da maior oferta de tratamento da água. Com a vênua do conselheiro, o **Presidente do CONSEMA** declarou que a partir do início do próximo ano será intensificado o trabalho de fiscalização para que se exija dos municípios a contratação dos serviços de coleta e tratamento de esgoto. O primeiro passo da medida, antecipou, é fazer com que as municipalidades contratem serviços de saneamento, sob pena de imposição de multa ambiental. Serão priorizadas inicialmente as cidades cujo problema apresenta maior gravidade. Novamente de posse da palavra, o conselheiro **Eduardo Trani** passou a tratar do Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos-IQR. A respeito, deu especial realce a números que qualificou bastante positivos: seiscentos municípios foram considerados adequados, quarenta e um receberam a nota de inadequados e apenas quatro dispõem seus resíduos fora da respectiva jurisdição municipal. Ressaltou que, em razão da crise econômica, muitos foram os municípios que ainda não conseguiram adequar seus aterros, e que aqueles que registraram piora encontram-se indistintamente distribuídos ao longo do Estado. Por sua vez, o Índice de Gestão de Resíduos Sólidos-IGR, explicou, foi determinado a partir de questionário oferecido aos municípios e que busca aferir de que modo são desenvolvidas e executadas as políticas destinadas a propiciar a coleta seletiva e reciclagem dos resíduos. Os dados, lamentou, são bem piores que aqueles relacionados aos dos aterros, o que vem dar a dimensão do quanto é necessário efetivamente se melhorar neste tema. Destacou que o Programa Município VerdeAzul - PMVA realiza o levantamento desses dados por meio de interlocução com os municípios, interlocução esta que deverá possivelmente se tornar mais rápida e direta. Quanto às áreas contaminadas, desde 2005 observou-se um aumento contínuo do seu número no Estado, em função da eficiência dos trabalhos de controle e fiscalização da CETESB e, nesse sentido, salientou que o Índice de Reabilitação também segue com ritmo crescente, tendo em vista que a porcentagem de áreas reabilitadas, que, em 2014, eram de 34%, elevou-se para 37% em 2015. Detalhou que 75% das áreas contaminadas cadastradas incidem em postos de combustíveis concentrados na região metropolitana. Dissertou sobre os dados estatísticos do número de



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

internações relacionadas à deficiência de saneamento básico fornecidos pela Secretaria da Saúde. Observou que apesar dos números para esse indicador oscilarem muito a partir de 2006, observa-se um aumento expressivo em 2015, como resultado talvez das crises na área da saúde, epidemias de dengue e zika, sobre cuja evolução traçou um panorama geral, concluindo pelo reflexo direto de um saneamento adequado na redução do volume de internações em cada região. Tratou em seguida do trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Desastres Naturais, ressaltando que hoje quatrocentos e três municípios são atendidos por pelo menos um instrumento de controle de gestão de riscos. Ofertou dados sobre o inventário da cobertura florestal no Estado, informando que estarão em breve disponíveis, a quem se interessar, dados sobre APPs coligidos em parceria com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Rio de Janeiro. Informou ainda que já pode ser encontrado no site da SMA um mapa que situa em duzentos e setenta e seis municípios as respectivas porções de Cerrado. Dados sobre supressão vegetal e biodiversidade foram em seguida apresentados e interpretados, entre os quais chamou a atenção para os relacionados ao aumento no número de espécies ameaçadas de extinção. Celebrou a evolução positiva no indicador de qualidade do ar, derivada entre outros de uma melhoria no controle tecnológico dos processos industriais, com redução nos índices de material particulado e de ozônio na atmosfera. Exibiu informações sobre a participação dos diferentes setores no consumo energético do Estado, chamando a atenção para o aumento da participação da matriz energética renovável em São Paulo, o que coloca o Brasil acima da média mundial, ao mesmo tempo em que testemunha o empenho do país em fomentar políticas de recursos renováveis de largo alcance. Comemorou também queda substantiva nos índices de emissão de CO<sup>2</sup> e, por fim, chamou a atenção para a síntese que o relatório realiza dos principais programas e ações desenvolvidos ao longo do ano de 2015, entre os quais o Plano de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, o Plano de Controle de Emissões Atmosféricas e o de Prevenção de Desastres Naturais; as ações de monitoramento e fiscalização, o Programa de Conciliação Ambiental, a Operação Corta-Fogo, o Programa Nascentes, as iniciativas de recuperação socioambiental da Serra do Mar, o apoio às RPPNs enquanto programa da Secretaria, o ICMS ecológico, o Pagamento por Serviços Ambientais, o Projeto de Economia dos Ecossistemas, o Protocolo Ambiental do Setor Sucroenergético e o do Setor da Silvicultura, as contratações públicas sustentáveis e o Programa Município VerdeAzul. Instou, outrossim, os conselheiros a que consultassem o DataGEO, base da dados referenciados do Sistema Ambiental do Estado, e agradeceu a atenção que lhe fora dispensada. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** deu por aberta a discussão, passando a palavra ao conselheiro **Antônio Cesar Simão**, que indagou por primeiro quais eram precisamente os percentuais da captação e do tratamento dos esgotos, perquirindo ainda se o crescimento das áreas contaminadas se devia ao surgimento de novas áreas ou ao simples cadastramento de antigas. **Eduardo Trani** esclareceu que o ICTEM traz a composição distinguindo coleta, tratamento e eficiência na remoção, enquanto a SMA afere ainda a eficiência global da remoção, e remeteu o conselheiro à apreciação do relatório. Passou então a palavra a **Carlos Roberto dos Santos** para que desse resposta ao questionamento remanescente. O Presidente da CETESB declarou que as áreas contaminadas na verdade sempre existiram, e que apenas passaram a integrar os levantamentos como resultado de um trabalho de pesquisa, fiscalização e identificação. Observou, entretanto, que tem dado grande atenção àquelas áreas que, não estando mais contaminadas, lograram o status de reabilitadas, sendo a partir deste momento devolvidas a uma função mais nobre. O conselheiro **Elio Lopes**, ainda direcionando o questionamento a Carlos Roberto dos Santos, suscitou questão de ordem estritamente técnica e pertinente aos níveis de poeiras inaláveis e padrões considerados em sua análise, e que foi também a contento respondida, detalhando a respeito o Presidente da CETESB o modo pelo qual vem compondo gradualmente os índices respectivos. O conselheiro **Vilázio Lellis**, por sua vez, informou haver encaminhado ofício em que propõe medidas destinadas ao aprimoramento dos indicadores de qualidade do ar, com vistas ao seu aproveitamento em futuro relatório, e pôs-se a ler fragmento do documento, nos seguintes termos: “Nós entendemos aqui que



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

não existe um padrão final de qualidade do ar, conforme citado na regulamentação e no texto do relatório, porque não existem padrões intermediários de qualidade do ar. Esses conceitos, no nosso entendimento, estão mesclados no texto de regulamentação e causam confusão conceitual e consequente dificuldade de compreensão da matéria. Existem, sim: 1) padrão de qualidade do ar, que é um conceito conhecido e único, fruto desse índice da poluição atmosférica (valores de referência da OMS); e 2) as metas intermediária e final da qualidade do ar” – conforme está descrito no texto que eu encaminhei à Secretaria-Executiva. Prosseguiu – “No nosso entendimento, a meta final de qualidade do ar deve preferencialmente coincidir com os padrões de qualidade do ar, para que sejam minimizados os danos causados à saúde pública.” Nesse sentido, a gente considera que é imprescindível que a comunicação pública da qualidade do ar seja feita por meio da divulgação dos índices apresentados na tabela que é atualmente feita; os índices apresentados na tabela 3.5.1 sejam integralmente revisados, os valores definidos na tabela devem ser, um a um, redefinidos de modo adequado, a fim de estabelecer a correlação com o padrão de qualidade do ar (valores de referência da OMS).” Pontuou haver observado, em relação ao plano de redução de emissões por fontes estacionárias, que, de um modo geral, o capítulo respectivo apresenta um conjunto de interações genéricas que impossibilitam ao leitor saber precisamente quais as reais conquistas realizadas no período de vigência do Decreto Estadual 59.113/13, mais especificamente no que tange aos avanços realizados pela indústria no âmbito da redução de emissões. No mesmo sentido, prosseguiu, o documento protocolizado faz referência ao Plano de Controle de Poluição de Veículos do Estado de São Paulo. Destacou ainda haver-lhe chamado a atenção a menção, no bojo do relatório, ao gerenciamento de águas pluviais com foco nos centros urbanos. A esse propósito, confessou-se temeroso em relação ao risco de erosão do solo nas áreas rurais, segundo ele bastante elevado. Outra Secretaria, comentou, sem entretanto nomeá-la, apresenta programas bastante importantes de conservação do solo e da água, aspecto que, segundo avalia, necessita ser seriamente considerado, o que inclui um adequado levantamento dos dados de gerenciamento de águas pluviais também na área rural. Narrou que outro tema que lhe chama a atenção diz respeito ao solo e ao risco de contaminação das águas subterrâneas em razão da atividade mineradora e do depósito inadequado de resíduos, além do também inadequado esgotamento sanitário em zona rural. Argumentou que hoje dispõe-se de moderna tecnologia nessa área, e ponderou que, ao invés de se implantar uma rede centralizada de tratamento de esgoto, por sinal de altíssimo custo, cabia incentivar as tecnologias que possibilitam o tratamento local desse esgoto. O **Presidente do Conselho** declarou haver recebido a manifestação do conselheiro e que iria submetê-la à apreciação do Presidente da CETESB, Carlos Roberto Santos. Quanto às demais contribuições ao relatório, orientou fossem encaminhadas diretamente ao conselheiro Eduardo Trani, responsável pelo documento, sempre por escrito. A conselheira **Mônica Porto** teceu elogiosas considerações ao trabalho desenvolvido na confecção do relatório, sublinhando que a Secretaria de Saneamento tinha grande apreço pelos indicadores de saneamento básico, de coleta e tratamento de esgoto, porque tinha por certo que, muito embora seja São Paulo o Estado que detém os melhores indicadores em todo o país, muito ainda havia por fazer. Noticiou por fim que a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos acabara de encerrar o último pacote de planos municipais de saneamento, e que, a partir desse momento, a totalidade dos municípios do Estado passará a ter seu plano municipal. Destacou ainda que a medida constitui importante passo no sentido da universalização do saneamento. Submetido então ao pleno o Relatório de Qualidade Ambiental 2016, logrou o documento aprovação unânime, dando ensejo à seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 30/2016. De 14 de dezembro de 2016. 349ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o Relatório Anual da Qualidade Ambiental – 2016. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso XI do Art. 2º da Lei 13.507, de 23 de abril de 2009, delibera: Artigo Único – Aprova o Relatório Anual de Qualidade Ambiental-2016.”** Passou-se ao segundo ponto da Ordem do Dia, que passara a ser o terceiro, qual seja a apreciação da proposta de

Página 7 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

reestruturação das Comissões Temáticas do Conselho. O **Presidente do CONSEMA** observou inicialmente que, após detida análise do trabalho desenvolvido pelas comissões temáticas, chegara-se à conclusão de que a formação de grupos menores, com foco direcionado para a análise do tema, seja este qual for, produzirá certamente e de modo mais célere resultados mais positivos. Para tanto, propôs a fixação do limite máximo de dez membros por Comissão. Sublinhou que o Sistema Ambiental Paulista possui órgãos em número e com qualidade necessários para oferecer sustentação técnica adequada às atividades desenvolvidas no âmbito de cada uma delas, de modo a aperfeiçoar seu desempenho. Mencionou a propósito o trabalho desenvolvido pelo Secretário-Adjunto do Meio Ambiente, Antonio Velloso, na mediação e harmonização dos diferentes pontos de vista, sempre com vistas ao melhor resultado final. Requereu sem mais ao Secretário-Executivo do CONSEMA que anunciasse e fizesse circular a proposta para a composição de cada uma das Comissões, limitando-se desde já o número de integrantes a dez conselheiros. Formada cada Comissão, completou, submeter-se-á a respectiva composição à chancela do Conselho. Destarte, dirimidas dúvidas, esclarecidos questionamentos e pacificados pontos polêmicos, restaram configuradas e oficialmente avalizadas pelo pleno as comissões consolidadas na seguinte decisão: **“Deliberação CONSEMA 031/2016. De 14 de dezembro de 2016. 349ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Dispõe sobre composição das Comissões Temáticas. O Conselho Estadual do Meio Ambiente-CONSEMA, usando de sua competência legal, delibera: Art. 1º - Os seis itens do art. 4º da Deliberação CONSEMA 11/2010 que trata da composição das Comissões Temáticas passam a ter a seguinte redação: “1. Comissão de Atividades Industriais, Minerárias e Agropecuárias: a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN e seu respectivo suplente; b) um representante da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental-CFA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Parques Urbanos-CPU/SMA; c) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; d) um representante da Procuradoria Geral do Estado-PGE e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria de Energia e Mineração-SEM e seu respectivo suplente; f) um representante da Associação Paulista de Municípios-APM e seu respectivo suplente; g) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo-CREA e seu respectivo suplente; h) um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo-FAESP e seu respectivo suplente; i) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente. 2. Comissão de Atividades Imobiliárias e Projetos Urbanísticos: a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA; b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; c) um representante da Secretaria da Cultura-SC que terá como suplente o representante da Secretaria da Educação-SED; d) um representante da Secretaria da Habitação-SH e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria de Planejamento e Gestão-SPG e seu respectivo suplente; f) um representante da Associação Paulista de Municípios-APM e seu respectivo suplente; g) Um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo-FAESP e seu respectivo suplente; h) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; i) um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente. 3. Comissão de Infraestrutura: Energia, Recursos Hídricos, Saneamento e Sistemas de Transporte: a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA; b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; c) um representante da**

Página 8 de 11





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Secretaria de Energia e Mineração-SEM e seu respectivo suplente; d) um representante da Secretaria de Logística e Transportes-SLT e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH e seu respectivo suplente; f) um representante da Associação Paulista de Municípios-APM e seu respectivo suplente; g) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; h) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e seu respectivo suplente; i) um representante da Universidade de São Paulo-USP e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente. 4. Comissão de Biodiversidade, Florestas, Parques e Áreas Protegidas: a) um representante da Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais-CBRN/SMA e seu respectivo suplente; b) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA; c) um representante da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo-FF e seu respectivo suplente; d) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA e seu respectivo suplente; f) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; g) um representante da Procuradoria Geral de Justiça-PGJ e seu respectivo suplente; h) um representante da Universidade Estadual Paulista-UNESP e seu respectivo suplente; i) um representante da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente. 5. Comissão de Políticas Públicas: a) um representante da Coordenadoria de Planejamento Ambiental-CPLA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Educação Ambiental-CEA/SMA; b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; c) um representante da Secretaria de Agricultura e Abastecimento-SAA e seu respectivo suplente; d) um representante da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos-SSRH e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM e seu respectivo suplente; f) um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo-FAESP e seu respectivo suplente; g) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; h) um representante do Instituto de Arquitetos do Brasil-IAB e seu respectivo suplente; i) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente. 6. Comissão Processante e de Normatização: a) um representante da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental-CFA/SMA que terá como suplente o representante da Coordenadoria de Parques Urbanos-CPU/SMA; b) um representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo-CETESB e seu respectivo suplente; c) um representante da Procuradoria-Geral do Estado-PGE e seu respectivo suplente; d) um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação-SDECTI e seu respectivo suplente; e) um representante da Secretaria de Energia e Mineração-SEM e seu respectivo suplente; f) um representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo-CREA e seu respectivo suplente; g) um representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo-FAESP; h) um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo-FIESP e seu respectivo suplente; i) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB e seu respectivo suplente; j) um representante das entidades ambientalistas e seu respectivo suplente.” (NR) Art. 2º - Fica revogada a Deliberação CONSEMA 08/2015.” Passou-se à apreciação da proposta de moção de autoria do conselheiro Roberto Ulisses Resende, apresentada nos seguintes termos: “O Projeto de Lei nº 3.729/2004, que trata da nova lei Geral do licenciamento ambiental, tema altamente complexo e com destacada relevância para todo país, necessita de profunda discussão para sua apreciação e



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

aprofundamento, por parte do Congresso e da sociedade brasileira. Dessa forma, o CONSEMA/SP se manifesta no sentido que sejam realizados debates amplos, mediante audiências públicas, com a participação dos mais diversos especialistas de diferentes setores da sociedade em relação aos complexos temas envolvidos na matéria, de modo a realmente aperfeiçoar os processos de licenciamento ambiental.” Em breve introito ao tema, o **Presidente do CONSEMA** observou que, diversamente do que ocorre no Brasil, nos países ditos desenvolvidos, há muito se harmonizaram as exigências a uma adequada proteção ao meio ambiente com as premissas desenvolvimentistas, e citou, a propósito dessa natureza de adequação da norma às situações fáticas, o exemplo de recente discussão cujo tema era o processo de aprimoramento por que passa o Código de Defesa do Consumidor. Ponderou que criticar a legitimidade de projeto que tramita no Legislativo Federal era descabido, uma vez que, mesmo sem se entrar na questão da qualidade dos congressistas, foram todos sem exceção regularmente eleitos pelo voto popular. Discorreu acerca das dificuldades em se conduzir o licenciamento a sua melhor expressão, e ressaltou que, sempre que são impostas normas desconectadas da realidade que se dispõe a disciplinar, criam-se formas de se evitar aplicá-las, até mesmo em razão de sua extremamente complexa e difícil aplicabilidade. Também no âmbito da Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, refletiu, uma melhor racionalização e simplificação das regras pode contribuir de modo efetivo para o atingimento das metas almejadas. Declarou que, por vezes, no afã de realizar mais do que reúne condições para bem realizar, o Estado termina por ficar muito aquém de seus objetivos. Eis porque, defendeu, é razoável que se realize tão somente aquilo que realmente é relevante e que se pode levar a bom termo, exonerando-se de todo o restante. Sugeriu então que o Conselho aguardasse o regular trâmite legislativo do projeto de lei em questão para, somente então, com base no texto ao final aprovado, manifestar-se a respeito. O conselheiro **Antônio Cesar Simão** argumentou que muitas vezes são necessárias medidas radicais para se sanarem erros históricos, e que ele próprio, muito embora discordasse do quanto propõe o projeto de lei, entendia que nele eram apresentadas propostas de irrecusável relevância. Posicionar-se nesse momento contra o projeto de lei, advertiu, além de inócuo, era por tudo extemporâneo – afinal de contas, nada obstou que se encaminhasse, após esgotados os debates e no momento apropriado, a proposta ao Congresso Nacional. O conselheiro **Evandro Mateus Moretto**, consoante com a proposta de moção apresentada pelo conselheiro Ulisses Resende, sublinhou que a moção por natureza não carrega caráter crítico, constituindo-se na verdade em um compromisso de contribuição, no caso em tela, com os trabalhos do Parlamento brasileiro na discussão do aperfeiçoamento do licenciamento ambiental. Isto ocorre, completou, na medida em que exorta a um tratamento responsável da matéria, mormente nos debates públicos, considerando especialmente que o texto que se discute somente passou a figurar como substitutivo após a retirada da proposta da Casa Civil, há apenas três meses. Destacou que a proposta de moção não invade a seara das discussões de mérito, estas sim realizadas no âmbito próprio, o Legislativo Federal, mas enfatiza a disposição e os caminhos através dos quais a sociedade se propõe a dar seu contributo ao melhor encaminhamento do tema, o que inclui, dentre outros, a realização de audiências públicas. Ao CONSEMA, arrematou, como órgão colegiado representativo da sociedade, cabe, sim, manifestar-se por este modo e neste momento. A conselheira **Cristina Murgel** declarou haver-se absterido de votar em apoio à moção em razão do fato de que, segundo o entendimento da FIESP, era necessário e, mais do que isso, um imperativo democrático que se permitisse ao Congresso discutir livre e serenamente assunto de tal complexidade, de modo a possibilitar-lhe formular o melhor juízo a esse respeito. Ponderou que o projeto de lei em questão vem sendo exaustivamente discutido, e que a eventual aprovação de moção conforme apresentada em nada alterará o processo de discussão. Na esteira do que declarou o conselheiro Antônio Cesar Simão, defendeu que se atentasse para o critério de oportunidade na edição da moção, oportunidade esta que não se caracterizava no atual momento. Outrossim, observou que a matéria de que trata o projeto sequer fora discutida no âmbito das comissões do CONSEMA, e que não será uma moção que terá o condão de alterar essa realidade. O conselheiro **Castello Branco**,

Página 10 de 11



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

fazendo eco às manifestações precedentes, advogou que há de se respeitar aquilo a que denominou “momento do Legislativo”. Sugeriu por sua vez que a população, seja através de suas entidades representativas, seja ainda pessoalmente, buscasse dirigir-se a seus representantes no Congresso Nacional, apresentando-lhes suas propostas e demandando deles o posicionamento que julgar que devem sustentar em sua atuação congressual. É a seus legítimos representantes, reiterou, que a população deve fazer chegar suas também legítimas aflições. O conselheiro **Roberto Francine**, em sintonia com o discurso dos conselheiros Evandro Moretto e Roberto Resende, concordou com a necessidade de fazer o Conselho manifestar-se perante o Legislativo Federal, ressaltando entretanto que concordava com a conselheira Cristina Murgel no que tange à imprescindibilidade de se promover um processo mais amplo e aprofundado de discussão do licenciamento ambiental. Enfatizou que era responsabilidade dos governantes encontrar-se o sistema ambiental na deplorável situação de sucateamento em que se encontra, quer pela má destinação dos recursos, ou ainda pela recusa em propiciar sua adequada destinação, e citou, a título exemplificativo, o caso do IBAMA, em que apenas vinte e três funcionários respondem pelo licenciamento em cerca de cem municípios. Reiterou denúncia apresentada pelo conselheiro Antônio Cesar Simão, segundo o qual duras medidas estão sendo tomadas no sentido de se manterem os privilégios de minorias e do capital no país. Fez ponderações atinentes ao desequilíbrio na distribuição de riqueza no Brasil, e arguiu a urgência na tomada de medidas a respeito. Alertou para os perigos decorrentes do retrocesso ambiental que entendia estar em curso e que inclui severas distorções nos critérios de penalização. Denunciou a propósito que o projeto de código de mineração em discussão buscava abrandar o rigor das fiscalizações e facilitar o licenciamento dos empreendimentos, ampliando, em contrapartida, a responsabilidade pessoal dos técnicos. Lembrou a catástrofe ambiental de Mariana, e reiterou defender que o Conselho se manifeste neste momento, registrando oficialmente seu posicionamento acerca das mudanças que se quer impor à disciplina do licenciamento ambiental, e que visam, em última análise, abrandá-lo ainda mais. O conselheiro **Antônio César Simão** declarou que se referira a “medidas duras” no sentido de serem elas aptas a quitar a dívida social que as elites têm para com treze milhões de desempregados do país – e lembrou que o plenário do CONSEMA não era o palco apropriado para a discussão do tema. Reafirmou por sua vez que não se sentia à vontade para aprovar uma moção cujo teor não tenha sido discutido em plenário, razão pela qual votava pela rejeição do texto. Submetida a proposta de moção de autoria do conselheiro Roberto Resende ao pleno, foi esta rejeitada pelo escorço de 7 (sete) votos favoráveis, 22 (vinte e dois) votos contrários e 4 (quatro) abstenções. Antes de por termo à reunião, o **Secretário-Executivo do CONSEMA**, por ordem da Presidência do Conselho, convocou os conselheiros presentes para nova reunião plenária, esta extraordinária, e com pauta monotemática, qual seja o Zoneamento Ecológico-Econômico do Litoral Norte, a realizar-se no dia 22 de dezembro próximo, às 9 horas. Em esclarecimento a questionamento suscitado pelo conselheiro Roberto Francine, que perquiriu o porquê de não se realizar uma nova reunião ordinária, considerando-se a complexidade do tema a tratar, esclareceu o Secretário-Executivo que a plenária extraordinária em questão atendia aos mesmos prazos de uma ordinária, mínimo de oito dias, e que, se recebia o nome de “extraordinária”, era tão somente por tratar-se da segunda reunião a realizar-se no mesmo mês. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CONSEMA deu por encerrados os trabalhos desta reunião. Eu, **Germano Seara Filho, Secretário-Executivo do CONSEMA**, lavrei e assino a presente ata.